

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Serviços Académicos****Aviso n.º 14489/2015****Preâmbulo**

Sob proposta da Escola de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos da licenciatura (1.º ciclo) em Ciências da Comunicação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93/2007 de 15 de maio, Despacho n.º 8697, retificado pela declaração de retificação n.º 1284/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126 de 1 de julho. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 13 de julho de 2015, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e registada com o número R/A-Ef 2238/2011/AL01 de 28 de setembro de 2015.

25/11/2015. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento do curso de Licenciatura (1.º ciclo) em Ciências da Comunicação**Artigo 1.º****Âmbito**

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de licenciado em ciências da comunicação.

Artigo 2.º**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD.

Artigo 3.º**Objetivos**

A licenciatura em Ciências da Comunicação fornece competências que permitem:

A conceção estratégica de campanhas de marketing para empresas, organizações públicas ou privadas e instituições sem fins lucrativos;

A conceção, desenvolvimento, implementação e controlo das estratégias comunicacionais das organizações;

A gestão de recursos humanos, técnicos e financeiros envolvidos nas ações de comunicação e marketing;

O desenvolvimento de processos criativos aplicados ao mundo empresarial;

A organização e a promoção de eventos relacionados com os produtos ou serviços das organizações;

E ainda, o desenvolvimento de projetos radiofónicos, televisivos e editoriais impressos e digitais.

Artigo 4.º**Organização**

O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

Artigo 5.º**Condições de ingresso**

1 — As candidaturas e as condições de admissão processam-se nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, designadamente através:

- a) Concurso nacional de acesso e ingresso;
- b) Concursos especiais de acesso e ingresso;
- c) Regimes especiais de acesso e ingresso
- d) Regime de transferência, mudança de curso e reingresso.

Artigo 6.º**Regime de frequência e de avaliação**

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 7.º**Creditação**

1 — Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, são creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros quer, a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

b) Formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

c) UC's realizadas com aproveitamento, ao abrigo do regime de inscrição em unidades curriculares isoladas, até ao limite de 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.

Podem, ainda, ser atribuídos créditos:

d) A formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

e) Outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) A experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas b), d), e) e f) do número anterior não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.

3 — A atribuição de créditos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.

4 — Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes das normas internas da UTAD sobre creditação de competências, formação e experiência profissional.

Artigo 8.º**Regime de precedências**

Não são admissíveis precedências.

Artigo 9.º**Regime de prescrição**

O regime de prescrição aplicável consta das normas aprovadas pelos órgãos competentes da UTAD.

Artigo 10.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 11.º**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 12.º**Concessão do grau de licenciado**

O grau de licenciado em ciências da comunicação é conferido ao estudante que, através da aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, tenha obtido 180 ECTS.

Artigo 13.º**Classificação final do curso**

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 14.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

Artigo 15.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da direção de curso sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 16.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2015/2016.

ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de licenciatura (1.º ciclo) em Ciências da Comunicação:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Humanas e Sociais

3 — Denominação do curso: Ciências da Comunicação

4 — Grau ou diploma conferido: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Comunicação

6 — N.º de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Área Científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	114	0
Línguas Estrangeiras	LE	0	12
Estudos Literários	EL	0	12
Língua Materna e Comunicação	LMC	0	6
Culturas	C	0	6
Metodologia Científica	MC	6	0
Psicologia	P	18	0
Artes	A	0	6
Informática	I	0	12
Gestão	G	12	0
Design	D	12	0
<i>Total</i>		162	18

9 — Plano de estudos

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área Científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
História da Comunicação e dos Média	CC	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	
Teorias da Comunicação	CC	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	
Análise Social da Comunicação	CC	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	
Metodologia da Investigação	MC	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	
Profissões e Rotinas Produtivas em Comunicação	CC	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	

(1) Indicar a sigla constante no quadro das áreas científicas; (2) Anual, semestral, trimestral ou outra; (3) Indicar para cada atividade, o número de horas totais. Ex: T-15; PL-30, etc.; (4) Assinalar sempre que a UC for optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área Científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Semiótica e Retórica da Comunicação	CC	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	
Marketing	G	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	
Imagem, Som e Narrativa Audiovisual	CC	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	
Relações Públicas	CC	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	
Opção I	I/A/EL/LE/LMC/C	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	Quadro n.º 7

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área Científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Jornalismo	CC	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	
Psicologia Crítica	P	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	
Design Gráfico	D	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	

Unidades curriculares	Área Científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Cinema e Documentário	CC	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	
Imprensa	CC	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área Científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Publicidade	CC	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	
Direito da Comunicação	CC	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	
Rádio	CC	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	
Protocolo, Patrocínio e Mecenato	CC	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	
Opção II	I/A/EL/LE/LMC/C	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	Quadro n.º 7

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área Científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Agência de Comunicação	CC	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	
Análise e Relato de Dados	P	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	
Estudos Comportamentais e Comunicação	P	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	
Pesquisa de Opinião	CC	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	
Planeamento de Comunicação	CC	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área Científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Televisão	CC	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	
Webdesign	D	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	
Meios de Comunicação e Audiências	CC	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	
Empreendedorismo	G	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	
Opção III	I/A/EL/LE/LMC/C	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	Quadro n.º 7

QUADRO N.º 7

Lista de UC's de Opção I, II e III

Unidades curriculares	Área Científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Ferramentas e Aplicações Multimédia	I	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	Opção I, II e III
Plataformas Sociais e Cooperativas	I	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	Opção I, II e III
Expressão Dramática	A	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	Opção I, II e III
Literatura e Jornalismo	EL	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	Opção I, II e III
Textualidades	EL	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	Opção I, II e III
Inglês	LE	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	Opção I, II e III
Inglês Técnico	LE	Semestral ...	162	TP-60; OT-2	6	Opção I, II e III

Unidades curriculares	Área Científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Laboratório de Comunicação	LMC	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	Opção I, II e III
Cibercultura	C	Semestral . . .	162	TP-60; OT-2	6	Opção I, II e III

Obs: A direção do ciclo de estudos poderá definir outras unidades curriculares de opção, que considere úteis para melhorar ou adaptar o produtivo educativo

209152266

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 14762/2015

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência do procedimento concursal aberto nos termos legalmente estabelecidos, foi nomeado, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20.11.2015, Helena Sofia Gomes Pereira, para o Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para o Serviço de Pessoal e Expediente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, cuja nota curricular se anexa.

A presente nomeação acolhe a proposta do júri na ata n.º 3, que conclui que a candidata detém um relevante currículo, nomeadamente em cargos de coordenação e conhecimento da área de Recursos Humanos. Quanto à entrevista, a candidata demonstrou ter elevado nível de conhecimento e experiência na área aberta a concurso, salientando-se o facto de ter apresentado projetos de inovação para o serviço e propostas de melhoria concretas. Demonstrou poder de concretização das ideias apresentadas, bem como boa visão estratégica e capacidade de decisão, detendo, assim, competência e perfil para o cargo para o qual se abriu o presente procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2015, conforme o n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Nota curricular

Habilitações Literárias:

Mestrado em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Licenciatura em Contabilidade e Administração, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Formação Profissional:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública;
Frequência de vários cursos de formação na área da Gestão de Recursos Humanos (mais de 130 horas de formação).

Experiência Profissional:

De 15.03.2014 a 30.11.2015 — Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Serviço de Pessoal e Expediente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de substituição;

De 25.02.2013 a 14.03.2014 — Nomeação como Coordenadora do Serviço de Pessoal e Expediente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

De 01.09.2010 a 24.02.2013 — Técnica Superior do Serviço de Pessoal e Expediente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

De 01.01.2009 a 31.08.2010 — Técnica Superior no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

De 01.02.2008 a 31.12.2008 — Encarregada de Trabalhos no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

23 de novembro de 2015. — O Administrador do IPL, *António José Carvalho Marques*.

209153465

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 14763/2015

Por despacho de 07 de outubro de 2015, do Senhor Presidente deste Instituto foi a António João Barroso da Silva, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convocado em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, pelo período de 7 meses, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2015, para exercer funções na ESSS Instituto, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

25/11/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209152193

Despacho (extrato) n.º 14764/2015

Por despacho de 11 de novembro de 2015, do Senhor Presidente deste Instituto foi a Filipe Neto Gomes, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente convidado em regime de tempo parcial 57 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM Instituto, pelo período de 10 meses, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2015 e até 31 de julho de 2016, com a remuneração correspondente a 57 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

25/11/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209152111

Despacho (extrato) n.º 14765/2015

Por despacho de 11 de novembro de 2015, do Senhor Presidente deste Instituto foi a Filipe Rafael Alves Polónia, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente convidado em regime de tempo parcial 57 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM Instituto, pelo período de 10 meses, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2015 e até 31 de julho de 2016, com a remuneração correspondente a 57 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

25/11/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209152088

Despacho (extrato) n.º 14766/2015

Por despacho de 13 de novembro de 2015, do Senhor Presidente deste Instituto foi a Mauro da Conceição Miguel, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente convidado em regime de tempo parcial 57 %, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 13 de outubro de 2015 e até 31 de julho de 2016, com a remuneração correspondente a 57 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

25/11/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209151991

Despacho (extrato) n.º 14767/2015

Por despacho de 08 de outubro de 2015, do Senhor Presidente deste Instituto foi a Isilda Maria Duarte Ferreira, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Adjunta Convocada em regime de tempo parcial 10 % e acumulação, pelo período de 3 meses, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2015, para exercer funções na ESSS Instituto, com a remuneração correspondente a 10 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

25/11/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
209152225